PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

DECRETO Nº 10617/2009

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no item I, do art.8º, da Lei 2629/09, publicada em 03 de janeiro de 2009.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 1.760.364,37 (um milhão,

setecentos e sessenta mil, trezentos e sessenta e quatro reais e trinta e sete centavos), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do anexo.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do disposto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias, na forma do anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroadindo a contar de

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a contar de 13/11/09, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 13 de novembro de 2009.

Jorge Roberto Silveira - Prefeito

Anexo ao Decreto nº 10617/2009

CÓDIGO			VALORES EM R\$	
DO PROGRAMA DE TRABALHO	DE ELEMENTO	FONTE	REFORÇO	COMPENSAÇÃO
2100.041230001.2226	3390.39.00	100	249.000,00	
2542.101220001.2260	3190.13.03	207	300.000,00	
2542.101220001.2260	3190.34.00	207	1.211.364,37	
1500.041310001.2120	3390.39.00	100		90.000,00
1700.041220001.2154	3390.30.00	100		50.000,00
2100.041230001.2226	3390.30.00	100		10.000,00
2100.041260001.2228	3390.39.00	100		15.000,00
2100.041260001.2229	3390.30.00	100		14.000,00
2100.041260001.2229	3390.39.00	100		10.000,00
2100.041290001.2230	3390.30.00	100		20.000,00
2100.041290001.2230	3390.39.00	100		20.000,00
2100.041290001.2231	3390.30.00	100		5.000,00
2100.041290001.2231	3390.39.00	100		15.000,00
2542.101220001.2269	3390.39.00	207		1.511.364,37
		TOTAL	1.760.364,37	1.760.364,37

Corrigenda

No Decreto nº 10615/09, publicado em 12/11/2009.

Compensação:

PT 1300.041210020.1081 CD 3390.36.00 FT 100 R\$ 10.000.00

PT 1300.041210020.1081 CD 3390.30.00 FT 100 R\$ 10.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Despachos da Secretária

Processo nº 70/3826/2009 - Autorizo a contratação, por inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas a Iterações, tendo em vista o que consta deste processado e, em especial, o parecer da Procuradoria geral do Município de Fls. 02/05 e 33/37, em favor da Free - Class Informática Ltda., no valor mensal de R\$ 4.000,00, perfazendo o valor total de R\$ 48.000,00, para locação, assessoramento e manutenção de um Sistema de Gestão de Procuradorias – PGMNet.

Processo nº 20/3165/2009 - Adoto como razões de decidir os fundamentos do judicioso parecer de fis. 518/526, da douta Procuradoria Geral do Municipio, que opina pelo desprovimento dos recursos interpostos. Isto posto, nego provimentos aos recursos inabilitando as licitantes MRINFO tecnologia da Informação Ltda. e MODUS Microeletrônica Ltda.

Processo nº 20/3326/2009 - Tendo em vista o que consta do presente processo, Processo n' zurszarzuy – Tendo em vista o que consta do presente processo, homologo o resultado da Licitação, por Pregão Presencial, sob o n° 20/2009, adjudicando o serviço à Empresa Total Copy Comércio de Copiadoras Ltda., no valor mensal de R\$ 630,00, perfazendo o valor total para doze meses de vigência do contrato de R\$ 7.560,00 para confecção de contracheques, para atender a Secretaria Municipal de Administração, de acordo com o inciso 6 do art. 43 da lei n° 8.666/93 e suas alterações.

Contagem de Licença Especial em Dobro – Deferido 20/6188/2009 – Marcos Pinto Ribeiro Soares

Progressão Funcional – Indeferido 20/5315/2009 – Gleice Merie Ramos Silva de Alencar

Saldo de Vencimento - Deferido 20/4524/2009 – Pedro Cardoso Julio

Pagamento de dias trabalhados - Deferido

20/6098/2009 - Wayne dos Santos Lima

Auxílio Doenca - Deferido 20/6383/2009 - Valdecir Pinto

Comissão de Inquérito Administrativo

Portaria n°270/2009 – Processo n°210/4576/2009 Edital de Citação

horas.

Citada: Gilson Mesquita Martins, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n° 226.246-7.
Assunto: Apresentar defesa por estar incurso no inciso XIII do art. 195 da Lei n° 531/85;
Prazo: 10 dias, a contar da última publicação, que se fará durante 8 dias; Fundamentação Legal: art. 241 em seus parágrafos 2° e 4° da Lei n° 531/85; Vistas dos Autos: Sala da COPAD, Rua Visconde de Sepetiba, n° 987- 5° andar (CAN); Horário: 9:00 horas às 17:00

Subsecretaria de Gestão de Pessoal e Pagamento Despachos da Subsecretária

Férias Proporcionais – Indeferido 20/5415/2009 – Juciara dos Santos Moura

20/5617/2009 – Monika Eyer Paixão

Férias Proporcionais - Deferido

20/4148/2009 – Bruno Rodrigues Soares Cruz 20/2257/2009 – Gleucilene Garcia da Costa 20/6491/2009 – Rafael Pires Conceição

Incorporação de Tempo de Serviço – Deferido 20/6477/2009 – José Leandro de Araújo Junior

Abono Refeição – Indeferido 20/5806/2009 – José Ricardo Ramos 20/5132/2009 – Alexandra de Fátima Perlingeiro

20/5776/2009 – Dilma Nunes das Flores 20/6045/2009 – Onofre Rodrigues Cerqueira

20/6529/2009 - Nize Christine da Silva Costa Vieira

20/6548/2009 - Karla Carramanhos Pillar

13° Proporcional – Deferido

20/5847/2009 – Maria de Fátima Barros Pimenta 20/6099/2009 – Wayne dos Santos Lima

20/5618/2009 – Monika Eyer Paixão

Salário Família – Indeferido

20/6531/2009 - Dulce Helena Rodrigues Silva

200/11907/2009 - Rogério Alves Cardoso

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

Despacho do Diretor

Processo n° 80/3743/2009 – Jorge Henrique Lessa Res ende – Rua das Margaridas, n° 23, Largo da Batalha - Face informações de folhas 8 verso e 11 cancelam o Auto de Infração nº 23.228 de 06/07/2009, em função do pagamento da licença de obras em 29/04/2009 conforme guia anexa as folhas 4, recorrendo de ofício a Senhora Secretária.

Despachos da Secretária

Processo nº 80/4079/2008 – Felipe José Elias – Rua Ulisses de Oliveira Madruga, lote 22, qd. 13, Maravista. Endossamos o parecer de 09/11/2009 - Para cancelamento do Auto de Infração n°22413/2009.

Processo nº 80/4021/2008 -João Antônio da Silva e S/M - Rua Ulisses de Oliveira Madruga, lote 28, qd. 13, Maravista. Endossamos o parecer de 09/11/2009 - Para cancelamento do Auto de Infração.

Departamento de Fiscalização de Obras Edital de Comunicação

O Diretor do Departamento de Fiscalização de Obras comunica que os abaixo relacionados, após terem sido intimados e/ou autuados, recusaram-se a assinar ou receber os mesmos.

os mesmos.
Paulo José K. dos S. Cardoso – Rua Fagundes Varela n° 294 – Ingá – Int. 6514/09; Maria Elisa B. Albo – Rua 24, It. 5, qd. 102 – Serra Grande – Int. 6701/09; José Antônio C. Correa – Rua D, qd. A, Lt. 80 – Sítio das Pedras Brancas – Int. 6702/09; O Proprietário – Rua 65, qd. 109, It. 24 – Engenho do Mato – Int. 6604/09; O Proprietário – Rua Vicente Frederice n° 36 – Icaraí – Int. 5833/09; O Proprietário – Rua dos Tatuis, qd. 37, It. 6 – Piratininga – Int. 5838/09; O Proprietário – Rua Mariz e Brarros, n° 438 – Icaraí – Int. 5834/09; Igreja Presbiteriana Bethânia – Rua 16, It. 5, qd. 28 – Itaipu – Int. 5837/09; Mario Machado dos Santos – Rua Altivo Mendes Linhares n° 369 – Maravi sta – Int. 5897/09; Celio Cabral Nunes – Rua Romanda Gonçalves, It. 29, qd. 21 – Maravista – Int. 5896/09; Marcus Vinicius Santos – Estr. Francisco da Cruz Nunes, 11771, casa 4 – Village Itaipu – Int. 5523/09: Telma Correa de Carvalho – Rua Jor. Mario Dutra, qd. 41. It. 30 – Maravista – Int. Vinicius Santos – Estr. Francisco da Cruz Nunes, 11771, casa 4 – Village Itaipu – Int. 5523/09; Telma Correa de Carvalho – Rua Jor. Mario Dutra, qd. 41, lt. 30 – Maravista – Int. 5898/09; Ana Maria C. Pimentel – Rua Maria Isabel Bolckan, 800, lt. 28 – Maravista – Int. 5899/09; O Proprietário – Rua Tiradentes nº 190 – Ingá – Int. 5527/09; O Proprietário – Rua São Marcio nº 131, lt. 6, qd. 13 – Maravista – Int. 5529/09; O Proprietário – Rua Adegair Nery, 37, lt. 18 – Stº Antônio – Int. 5530/09; O Proprietário – Estr. Francisco da Cruz Nunes, 249, casa 2 – Maravista – int. 5530/09; O Proprietário – Rua Nelson Gonçalves, 243, lt. 22B, qd. 1 – Maravista – int. 5535/09; O Proprietário – Rua Ulisses O. Madruga, lt. 16, qd. 69 – Maravista – Int. 5538/09; O Proprietário – Rua Luiz Bittencourt, lt. 8, qd. 12 – Maravista – Int. 5539/09; O Proprietário – Rua Luiz Bittencourt, lt. 8, qd. 12 – Maravista – Int. 5539/09; O Proprietário – Rua Luiz Bittencourt, lt. 8, qd. 12 – Maravista – Int. 5539/09; O Proprietário – Rua Luiz Bittencourt, lt. 8, qd. 12 – Maravista – Int. 5539/09; O Proprietário – Rua Luiz Bittencourt, lt. 8, qd. 12 – Maravista – Int. 5539/09; O Proprietário – Rua Luiz Bittencourt, lt. 8, qd. 12 – Maravista – Int. 5539/09; O Proprietário – Rua Luiz Bittencourt, lt. 8, qd. 12 – Maravista – Int. 5539/09; O Proprietário – Rua Luiz Bittencourt, lt. 8, qd. 12 – Maravista – Int. 5539/09; O Proprietário – Rua Luiz Bittencourt, lt. 8, qd. 12 – Maravista – Int. 5539/09; O Proprietário – Rua Luiz Bittencourt, lt. 8, qd. 12 – Maravista – Int. 5539/09; O Proprietário – Rua Luiz Bittencourt, lt. 8, qd. 12 – Maravista – Int. 5539/09; O Proprietário – Rua Luiz Bittencourt, lt. 8, qd. 12 – Maravista – Int. 5539/09; O Proprietário – Rua Luiz Bittencourt, lt. 8, qd. 12 – Maravista – Int. 5539/09; O Proprietário – Rua Luiz Bittencourt, lt. 8, qd. 12 – Maravista – Rua Tavares de Macedo, 04 – Laraí – A.I. 23.866/09; Delio Erthal Jardim e Outros – Rua Tavares de Macedo nº 240 – Icaraí – A.I. 23.865/09; Antonio Carlos Nascavi e Outros - Rua Saldanha Marinho, nº 133 - centro - A.I. 24.352/09.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTES Ato do Secretário

O Secretário de Serviços Públicos, Trânsito e Transportes, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº2.286, de 28 de deze mbro de 2005,

Considerando a necessidade de disciplinar a parada de coletivo nas plataformas e a

ordenação do tráfego no Terminal Rodoviário Presidente João Goulart e no seu entorno. Considerando que são atribuições da Fiscalização de Sistema Viário fiscalizar os pontos terminais, conforme Decreto Municipal nº5494/88.

Considerando que compete à Secretaria de Serviços Públicos, Trânsito e Transportes normatizar os serviços de transporte coletivo e a ordenação dos terminais do Município.

Que o Terminal Rodoviário Presidente João Goulart, os Auxiliares de Transportes que o Terminal Rodoviano Fresidente Joad Godiant, os Auxiliares de Transportes (motoristas, cobradores, despachantes e fiscais) das empresas municipais e intermunicipais deverão acatar as ordens da Fiscalização de Sistema Viário da Subsecretaria de Transportes, referente à ordenação das plataformas e ao fluxo de veículos, bem como do estacionamento no interior e no entorno do terminal. O descumprimento do disposto nesta Portaria acarretará sanções previstas na legislação em

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ratifico, com fulcro no Art. 26 da Lei 8.666/93, a autorização para compra direta de Malato de Sunitinibe 50mg por dispensa de licitação, em decorrência da emergência que o caso requer, pleiteada por **Joaquim George Moraes**, compra de medicação será com a empresa **Oncoprod Com. e Repres. de Prod. Farm. Ltda.** O valor da compra será de R\$ 37.121,28 (trinta e sete mil, cento e vinte e um reais e vinte e oito centavos), sendo a aquisição embasada no artigo 25, Inciso I da Lei 8.666/93 (Referente ao processo nº

Comissão Permanente de Pregão Aviso de Pregão Sistema de Registro de Preços - SRP

A Comissão Permanente de Pregão da Fundação Municipal de Saúde de Niterói comunica aos fornecedores que se encontra(m) à disposição dos interessados, o(s) edital(ais) abaixo discriminado(s):

discriminado(s):

Pregão Presencial PR nº 077/2009; Objeto: Aquisição de Equipamento; Data da Realização: 09/12/2009; Hora: 10:00; Processo nº 200/9580/2009.

Pregão Presencial PR nº 078/2009; Objeto: Aquisição de Geladeiras; Data da Realização: 09/12/2009; Hora: 11:00; Processo nº 200/9218/2009.

Pregão Presencial SRP nº 081/2009; Objeto: Material Medico Hospitalar; Data da Realização: 04/Dez/09; Hora: 10:00; Processo nº 200/6675/2009.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.niterói.ri.gov.br e processo nº 200/6675/2009.

niteroi.rj.gov.br ou na FMS – Niterói (é necessário levar um disquete virgem para gravação).

Coordenadoria de Recursos Humanos

Coordenadoria de Recursos Humanos

Tornar Sem Efeito a Portaria de nº 250/2009, datada de 27/07/2009, publicada em 06/08/09, referente ao processo de Licença Especial de nº 200/2035/2003, da servidora Marlene Merino Alvarez, Nutricionista, nível Superior, matrícula nº 432.215-2, face nomeação para FMS-4, da Chefia do DESUM.

Auxílio Alimentação (Indeferido)

200/14610/2009- Jalilii Machado Ramos dos Santos

Licença Prêmio (Deferido)

200/8984/2007- Carla Zanon da Silva, 01 (um) mês, a partir de 01/02/10 a 02/03/10 (Port. 200/10237/2009- Joabe Costa e Silva. 03 (três) meses, a partir de 01/12/09 a 28/02/10

(Port. nº 429/2009).
200/13373/2009 - Maria de Fátima Pereira Pontes, 03 (três) meses, a partir de 15/12/09 a 14/03/10 (Port. nº 431/2009).

200/12804/2009 - Sérgio Luiz de Souza, 03 (três) meses, a partir de 04/01/10 a 03/04/10 (**Port.** nº 432/2009).

Licença Prêmio (Indeferido) 200/12492/2008 - Márcia Aparecida de Oliveira Marques 200/14029/2009 - Maria Elma de Oliveira Real

Na Portaria de Atribuição FMS/FGA nº 376/2009, publicada em 13/11/2009, onde se lê: em vaga decorrente da dispensa de Moema Beatriz Nunes Feitosa; leia-se: em vaga decorrente da dispensa de Moema Beatriz de Nunes Feitosa.

Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses

O Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses no uso de suas atribuições Legais e tendo a Delegação de competência das ações de Vigilância Sanitária conferida pela Lei 2564/08 que dispõe sobre o Código Sanitário do Município de Niterói.

Revalidação de Licenciamento Técnico

Para o ano de 2009

Razão Social: Ivan Tattoo Studio de Tatuagem e Piercing Ltda; nº Cnpj: 04.424.485/0001-00; nº Processo: 200/1256/2009; Endereço: Rua Guilherme Greenhalgh 16 Box 003 Bloco 01 - Icaraí - Niterói Rj; Atividade: "Estabelecimento de Tatuagem - Atividade de Embelezamento"

Razão Social: Ragi Serviços Médicos Ltda; nº Cnpj: 09.530.292/0001-49; nº Processo: 200/8305/2009; Endereço: Rua da Conceição 188 / 1502 B - Centro - Niterói Rj; Atividade: "Consultório Médico".

Razão Social: Fauniflora Rações Ltda-Me; nº Cnpj: 36.493.146/0001-63; nº Processo: 200/7959/2009; Endereço: Rua Lemos Cunha 424 Loja 001 – 002 - Icaraí - Niterói Rj; Atividade: "Comércio Varejista de Produtos Veterinários"

Razão Social: Espaço Animal Comércio de Rações Ltda; nº Cnpj: 05.880.255/0001-00; nº Processo: 200/8053/2009; Endereço: Rua Cinco de Julho 490 / 002 - Icaraí - Niterói

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Gabinete da Presidência Portaria FME Nº 816/2009

O Presidente da Fundação Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 6.178/91, de 28 de agosto de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Apuração Sumária de Irregularidade composta por Dimas Eduardo Coelho da Costa, matrícula nº 235594-9, Arine Maria Alves Daumas, matrícula nº 220.594-6, Flavio Menezes de Andrade, matrícula nº 234.213-7, para sob a presidência da primeira, proceder à apuração de irregularidade apontada nos Processo Administrativo nº 210/4910/2009

Art. 2- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portaria FME nº 823/2009

O Presidente da Fundação Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto na Portaria FME nº 813/2009,

Art. 1º - Constituir, sem ônus, a Comissão Central de Matrícula, composta por: Poliana Teixeira Coutinho, matrícula nº 228982-5, Nádia Regina Macedo Enne, matrícula nº 232099-2, Dimas Eduardo Coelho da Costa, matrícula nº 235594-9, e Carlos Fernando Donato Subrinho, matrícula nº 235160-9, como representantes da FME/SME, e Sérgio Guedes, da Associação de Moradores Morro Boa Vista, na qualidade de representante do segmento da Comunidade Escolar.

Parágrafo único - Caberá à Comissão ora criada, sob a presidência do primeiro membro, proceder à análise das vagas remanescentes do processo informatizado de matrícula do ano letivo de 2010; orientar as Comissões de Matrícula das Unidades de Educação como proceder nos casos omissos; bem como a coordenação da alocação de alunos que, porventura, não tenham sido contemplados na primeira fase da pré-matrícula, atendidas as porventura, note termain suo comenipados na primeira lase da pre-maticula, atendidas as orientações gerais do acordo firmado entre a Secretaria Municipal de Educação de Niterói, a Fundação Municipal de Educação de Niterói e a Secretaria de Estado de Educação do

Art. 2- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portaria FME nº 832 /2009

O Presidente da Fundação Municipal de Educação, em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 6.178/91, de 28 de agosto de 1991,

Art. 1º - Constituir a Comissão de Apuração Sumária de Irregularidade composta por Rita de Cássia Paes Alves, matrícula nº 219.380-3, Débora Fredera Correia Lima, matrícula nº 232.096-8 e Yara Maria da Costa Lopes, matrícula nº 218.629-4, para sob a presidência do primeiro, proceder à apuração de irregularidade apontada nos Processo Administrativo nº 210/5035/09.

Art. 2- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA. URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA Atos do Presidente

Homologação

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preços nº. 028/2009, que visa a aquisição de Varas de Vergalhões, adjudicando as mercadorias as empresas Cedisa Central de Aço S/A – CNPJ: 27.244.680/0001-45, Itens 02, 03, 04 e 05, pelo valor global dos Itens de R\$ 77.058,00 e Rapidaço Comércio de Ferro e Aço Ltda – CNPJ: 02.099.264/0001-70, Item 01, pelo valor global do Item de R\$ 22.300,00, com prazo de entrega das mercadorias, validade das propostas e pagamentos, conforme adital edital.

Proc. nº 510/6323/09

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preços nº. 030/2009, que visa à execução dos serviços Direito Previdenciário, adjud serviços a empresa Bento Andrade Advogados Associados – CNPJ: 07.475.207/0001-61, pelo valor global de R\$ 118.800,00, com prazo de entrega dos serviços, validade das propostas e pagamentos, conforme edital.

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preços no. 031/2009, que visa à execução dos serviços Direito Tributário, adjudicando os serviços a empresa Bento Andrade Advogados Associados — CNPJ: 07.475.207/0001-61, pelo valor global de R\$ 130.000,00, com prazo de entrega dos serviços, validade das propostas e pagamentos, conforme edital.

Proc.nº. 510/6042/09.